

Processo TC/504783/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0537, de 16.3.2015, em favor de MARIA ESPERANÇA SOARES PEREIRA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública. Processo TC/507861/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AT AP n.º 257, de 04.02.2013, em favor de NEUZA COSTA E SILVA, na função de Agente de PORTARIA, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 61.867****(Processos TC/513849/2016, TC/516031/2016 e TC/532088/2017)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.  
**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA  
**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/513849/2016: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0084, de 03.02.2014, em favor de JORGE COIMBRA DE SOUSA, dependente da ex-segurada Maria Leida de Jesus Melo;

Processo TC/516031/2016: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2409, de 10.09.2013, em favor de MARIA DE NAZARÉ CORREA QUEIROZ, dependente do ex-segurado José Leite de Queiroz; e.

Processo TC/532088/2017: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0748, de 01.07.2016, em favor de EDEL MARIA DE MENDONÇA SANTOS, dependente da ex-segurada Raimunda Cecília de Mendonça Santos.

**ACÓRDÃO Nº. 61.868****(Processo TC/523269/2017)****Assunto:** PENSÃO**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA  
**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, o processo que trata do ato de pensão consubstanciado na PORTARIA PS n.º 101, de 01/02/2017, em favor de LAURIVAL LOPES NUNES, dependente da ex-segurada Maria da Saúde Pinto Nunes, tendo em vista o falecimento do interessado.

**ACÓRDÃO Nº. 61.869****(Processos TC/501118/2020, TC/504070/2020 e TC/509594/2020)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA  
**Formalizador da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados: Processo TC/501118/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1740, de 11/07/2019, em favor de MARIA DORALICE NUNES DOS SANTOS, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/504070/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3127 de 08/10/2018, em favor de FATIMA RODRIGUES DE PAULA, na função de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/509594/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2647 de 26/12/2019, em favor de BENVINDA ROSA DA SILVA GOMES, na função de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 232-A/2021**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOÃO CARLOS DOS SANTOS DIAS (CPF: 333.805.462-91), Prefeito à época, de que no dia 06.10.2021, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo n.º 509448/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, em face do Convênio SEDUC n.º 102/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Edvaldo Souza.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A c/c o Art. 177, § 3º do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no seguinte endereço:

<https://www.tce.pa.gov.br/plenariovirtual/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fplenariovirtual%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 29 de setembro de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 232-B/2021**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora MARIA DO CÉU DIAS BARBOSA (CPF: 268.197.832-72), responsável pelo laudo de acompanhamento e fiscalização à época, de que no dia 06.10.2021, às 09h30min, o

Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo n.º 509448/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, em face do Convênio SEDUC n.º 102/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Edvaldo Souza.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A c/c o Art. 177, § 3º do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no seguinte endereço:

<https://www.tce.pa.gov.br/plenariovirtual/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fplenariovirtual%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 29 de setembro de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 711903**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 0980/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 120733/2021,

R E S O L V E:

ALTERAR a licença-prêmio da Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO, concedida pela PORTARIA n.º 0438/2021-MP/SUB-JI, e autorizado o gozo de 19/07 a 17/08/2021, para 16/11 a 15/12/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 711890****PORTARIA Nº 0992/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 48028/2018,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Promotor de Justiça WILSON GAIA FARIAS 30 (trinta) dias, por conta de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, e AUTORIZAR o gozo no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

II - CONCEDER ao Promotor de Justiça WILSON GAIA FARIAS 30 (trinta) dias restantes de licença-prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, e AUTORIZAR o gozo no período de 03/06 a 02/07/2019.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0993/2021-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 13513/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS 30 (dias), por conta dos 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio 2015/2018, e AUTORIZAR o gozo no período de 13/06 a 12/07/2019.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**Protocolo: 711988****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 3203/2021-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 057/2021-MP/Coord., de 24/06/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 9081/2021, em 28/06/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIELA CORRÊA HAGE para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Marituba, durante as férias da titular, MÔNICA CRISTINA